



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

**OBJETO:** “Contratação de empresa para aquisição de “lanches/sanduíches/aperitivos e bebidas”, com variação de cardápio, para atender as necessidades dos vereadores e servidores, em dias de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Saltinho/SP”

**VIGÊNCIA:** O prazo inicial de vigência do contrato a ser celebrado é de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos moldes do que dispõe os Artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021.

### 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1.1.** O Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.2.** O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Saltinho, [www.camarasaltinho.sp.gov.br](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br), conforme determina o § único do artigo 72º da Lei n.º 14.133/2021.

### 2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

**2.1.1.** O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.

**2.2. Contratada:** EMPRESA: PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA EPP - CNPJ: 66.767.021/0001-45.

**2.3. Valor Total da Contratação:** R\$ 9.147,00 (nove mil, cento e quarenta e sete reais).

**2.4.** Diante dos dados expostos, o presidente Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inciso II e **AUTORIZA** a contratação do objeto acima identificado.

Saltinho, 20 de fevereiro de 2025

**AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR**

- Presidente -